

FÓRUM DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

ONLINE

Edição XV

“Relações do trabalho em época de crise: os desafios do RH frente a pandemia”.

3 e 4 de junho

9h20 às 12h

ONLINE

 **ABRH RS**
Associação Brasileira de Recursos Humanos



“Em tempos de pandemia, flexibilização das relações do trabalho temporário.”

APOIO


we
can
br
RECURSOS HUMANOS

MOTIVOS PERMITIDOS

Oferecemos uma solução prática, econômica e flexível com total respaldo legal, para flexibilizar sua força de trabalho nas seguintes situações emergenciais:

- **Acréscimo extraordinário de serviços**

Derivado de picos de produção ou aumento inesperado na demanda. Período de contrato: 180 + 90 dias.

- **Substituição regular ou permanente**

Por licença maternidade, auxílio doença, acidente de trabalho, férias e serviço militar. Período de contrato: 180 + 90 dias.

- **Inauguração de novas unidades**

Permanentes ou temporárias. Período de contrato: 180 + 90 dias.

VANTAGENS

- É a oportunidade para que empresas e candidatos se experimentem por determinado período e verifiquem se têm afinidade entre si.
- Flexibilização das relações do trabalho, atendendo a demandas sem trazer problemas para o cliente e respaldada na Lei 6.019/74.
- O cliente não precisa se envolver em processos administrativos como admissão, fechamento e pagamento da folha, recolhimento dos encargos, fornecimento de benefícios, entre outros.
- Isenção da multa do FGTS (50%) no caso de extinção do contrato de trabalho temporário.
- Não existe aviso prévio indenizado (01 salário nominal) no caso de demissão sem justa causa.

VANTAGENS

- Não existe pedido de demissão nem demissão sem justa causa, simplicidade na execução.
- Não gera estabilidade em auxílio doença e acidente de trabalho.
- Redução dos encargos sociais legais (percentual de 59,68% pela lei 6.019/74).
- O trabalhador temporário pode ser desligado a qualquer momento, independente da data-base (sindicato) - não existe qualquer forma de estabilidade.
- Redução de custos.
- Não é obrigatório fornecer benefícios como assistência médica, cesta básica, auxílio-creche e Medicina e Segurança do Trabalhador.